



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.103 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.972.307,73 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos)**, autorizado pela **Lei nº. 3.380 de 01 de dezembro de 2020**.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA		
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO		
2.053. Manter o Centro de Eventos		
4.4.90.52.00.00.1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.022. Melhorar o Sistema de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.1507	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.461,37
4.4.90.51.00.00.3507	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.702,08
4.4.90.51.00.00.1008	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.847,25
4.4.90.51.00.00.1832	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.535.297,03

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 17.595,88 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), do excesso de arrecadação da fonte: 1008 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – Livres, no valor de R\$140.847,25 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e da fonte 1832 - Termo de Cooperação Técnica - Programa de eficiência Energética, no valor de R\$ 2.535.297,03 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos), e do cancelamento das seguintes dotações:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS		
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		
4.6.90.71.00.00.1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.000,00
RESGATADO		
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.511,37
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.3507 MATERIAL DE CONSUMO	15.621,20
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	137.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.950,00
4.4.90.52.00.00.3507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	485,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de dezembro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

